



CIRCULAR Nº 019

Porto, 20 de Julho de 2026

=2026/2027=

Assunto:

Para conhecimento de todos os Clubes filiados, SAD´S, SDUQ´S, Árbitros, Agentes Desportivos, Órgãos de Comunicação Social e demais Interessados, se comunica:

O Conselho de Disciplina, em reunião de **16 de Julho de 2026**, aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se iniciam no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, com excepção dos que começam a cumprir-se no dia útil posterior à data desta notificação e **os assinalados com (**) que, face ao estipulado no nº 3 do Artº 29º e nºs 1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos DEZ DIAS, reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação**, servindo esta circular de notificação para todos os efeitos legais.

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS** seguintes à sua data (artigo 22º do R.D. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13.º n.º 10 e 14.º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

Pel'A Direcção da A.F. do Porto

Diretor Coordenador

(Pedro Soares, Dr.)

FUTEBOL

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

PROCESSO Nº 75 /25-256- JOGO Nº 121.11.070.0 – 07.12.2025 – GATÕES F.C. / DESP. LEÇA DO BALIO**GATÕES F.C. (2626-8603)**

C – Gatões Futebol Clube

1 JOGO INTERDIÇÃO CAMPO	52.2
MULTA DE € 75,00	52.2+21.4b

DESP. LEÇA DO BALIO (438-6501)

C – Desportivo Leça do Balio

1 JOGO INTERDIÇÃO CAMPO	52.2
MULTA DE € 75,00	52.2+21.4b
1 JOGO INTERDIÇÃO CAMPO	150.1
MULTA DE € 100,00	150.1+21.4b

PROCESSO Nº 113 /25-26 - JOGO Nº121.06.195.0 – 21.12.2026 – S.C. NUN'ÁLVARES / C.D. TROFENSE

A - Paulo César Sampaio Lourenço

99105

ARQUIVADO

PROCESSO Nº 169 /25-26 - JOGO Nº 118.02.149.0 – 02.02.2026 – VARZIM S.C. / U. NOGUEIRENSE F.C**VARZIM S.C. (1199-2202)**

C – Varzim Sport Clube

ARQUIVADO

PROCESSO Nº 171 /25-26 - JOGO Nº 113.03.154.0 – 15.02.2026 – C.F. S. FÉLIX MARINHA / GULPILHARES F.C.**C.F. S. FÉLIX MARINHA (366-3405)**

J – Alexandre Bastos Ferreira

1116889

ARQUIVADO

PROCESSO Nº 188 /25-26 - JOGO Nº 123.01.336.0 – 21.02.2026 – U.D. SOUSENSE / ATL. C. ALFENENSE**U.D. SOUSENSE (1160-4402)**

C – União Desportiva Sousense

2 JOGOS INTERDIÇÃO CAMPO	150.1
MULTA DE € 150,00	150.1+21.4b
MULTA DE € 80,00	156.1+21.4b

ATL. C. ALFENENSE (0124-7110)

C – Atlético Clube Alfenense

2 JOGOS INTERDIÇÃO CAMPO	150.1
MULTA DE € 150,00	150.1+21.4b
MULTA DE € 80,00	156.1+21.4b

PROCESSO Nº 249 /25-26 - JOGO Nº 123.02.402.0 – 28.03.2026 – A.D. GRIJÓ / CLIP TEAMS – A.D**A.D. GRIJÓ (71-6101)**

D – Jorge Manuel Pereira Martins

8952404

ARQUIVADO

PROCESSO Nº 306/25-26 - JOGO Nº119.01.816.0 – 10.05.2026 – F.C. LAGARES /A.D.C. LODARES**F.C. LAGARES (5294-200906)**

J – João Rafael Carvalho Pereira

1285712

7 MESES SUSPENSÃO	110.1
(SUSP. PREVENTIVAMENTE)	28.2
CUSTAS DE € 5,87	177.6

J – Rodrigo Adriano Soares Magalhães

1212472

7 MESES SUSPENSÃO	110.1
(SUSP. PREVENTIVAMENTE)	28.2
CUSTAS DE € 5,87	177.6

CONTENCIOSO – CIRCULAR Nº 19 de 20.07.2026

J – Rodrigo Neves Meireles	1316752	6 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE) CUSTAS DE € 5,87	110.1 28.2 177.6
J – Duarte Martim Pinto Leite	1368522	8 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE) CUSTAS DE € 5,87	110.1 28.2 177.6
A.D.C. Lodaes (5949-201904)			
J – Pedro Salvador Silva Lopes	1339198	7 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE) CUSTAS DE € 5,87	110.1 28.2 177.6
J – Gonçalo Filipe Pinto Barbosa	1305966	7 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE) CUSTAS DE € 5,87	110.1 28.2 177.6
J – Dinis da Silva Coelho	1478991	7 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE) CUSTAS DE € 5,87	110.1 28.2 177.6
J – Mário Dinis Barbosa Neto	1245035	8 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE) 2 MESES SUSPENSÃO CUSTAS DE € 5,87	110.1 28.2 116.1 177.6

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos VINTE (20) DIAS seguintes a sua data (artigo 22º n. 1 do RD. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13º n.º 10 e 14º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

NOTA IMPORTANTE:

IDENTIFICAÇÃO

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).